PORTARIA Nº 2.448, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arinos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 273, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Arinos é fixado de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados, de 7:00h às 13:00h.

Parágrafo único. É de 15 (quinze) minutos o limite de tolerância de atraso dos servidores, para os fins do art. 39, II, da Lei Complementar 4, de 1º de setembro de 1998.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 2.438, de 2 de agosto de 2021.

Arinos, 4 de outubro de 2021.

Vereador DONIZETE CALDEIRA
Presidente